

PORTARIA Nº 398/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27.11.2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável servidora designada para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 271.336/2015;

Considerando o princípio da legalidade e devido processo legal, com fulcro no art. 5º, Incisos II e LIV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a atual Servidora Designada, instituída pela Portaria Conjunta nº 180/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial nº 26563 no dia 26.06.2015, fls. 55, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 1º de julho/2015, para a conclusão da epigrafada Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9dc69a07

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar